



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6889 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 6.583, de 15 de setembro de 2015, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto altera o art. 4º do Decreto nº 6.583, de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos representantes governamentais do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Gabinete do Prefeito e pelas Secretarias afetas à Segurança Alimentar e Nutricional neste Município:

- I - Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil;
- II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
- III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca;
- V - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VI - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- VII - Secretaria Municipal de Educação;
- VIII - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;
- IX - Secretaria Municipal de Comunicação;
- X - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
- XI - Secretaria Municipal de Governo; e
- XII - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias – Fundec.

§ 1º .....

§ 2º .....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de OUTUBRO de 2017.

  
**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6474 DE 30/10/2017

